



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0039 Gesul

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0039/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 0010/2020 - PROCESSO N° 0026/2020

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de 2020, autorizado pelo Processo n° 0026/2020, Pregão Presencial n° 0010/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **GESUL COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica, com sede a Rua Avenida Sete de setembro, n° 662, Centro, na cidade de Maravilha-SC inscrita no CNPJ sob n° 14.711.959/0001-40, neste ato representada pela sócia, **Sra. Geisla Antonelli Rayzer Flach**, inscrita no CPF sob o n° 023.355.239-10 e RG 2.206.214 SSP/SC, à saber:

#### 1.1. Descrição dos produtos:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                 | MARCA   | QTD    | PREÇO UNI  | PREÇO TOTAL         |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------------|---------------------|
| 11   | Bebedouro, com suporte para bombona de 20 litros, com sistema para água natural e gelada, refrigeração eletrônica, temperatura de água gelada de 05 a 12°C, isolamento térmico, indicadores luminosos, 220v.<br>Tipo de instalação: mesa. | Agratto | 08 und | R\$ 270,00 | <b>R\$ 2.160,00</b> |

- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

- 1.3. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0010/2020**.

- 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 24 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 24.

- 1.5. O pagamento será efetuado **conforme o Decreto n° 0022/2020**, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais, conforme item 09 deste Edital, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

- 1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Cod.Red.    Un.Orç.    Proj./Ativ.    Elemento Despesa    Compl.do Elemento



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

|     |       |       |               |               |
|-----|-------|-------|---------------|---------------|
| 124 | 08.02 | 2.028 | 4490000000000 | 4490529900000 |
| 57  | 06.01 | 2.015 | 4490000000000 | 4490523400000 |
| 55  | 06.01 | 2.014 | 4490000000000 | 4490529900000 |
| 55  | 06.01 | 2.014 | 4490000000000 | 4490524200000 |
| 55  | 06.01 | 2.014 | 4490000000000 | 4490523400000 |
| 32  | 05.01 | 2.011 | 4490000000000 | 4490529900000 |
| 32  | 05.01 | 2.011 | 4490000000000 | 4490524200000 |
| 32  | 05.01 | 2.011 | 4490000000000 | 4490523400000 |
| 124 | 08.02 | 2.028 | 4490000000000 | 4490524200000 |
| 86  | 07.01 | 2.022 | 4490000000000 | 4490523400000 |
| 86  | 07.01 | 2.022 | 4490000000000 | 4490524200000 |
| 86  | 07.01 | 2.022 | 4490000000000 | 4490529900000 |
| 57  | 06.01 | 2.015 | 4490000000000 | 4490524200000 |
| 116 | 08.01 | 2.030 | 4490000000000 | 4490523400000 |
| 13  | 04.01 | 2.005 | 4490000000000 | 4490529900000 |
| 13  | 04.01 | 2.005 | 4490000000000 | 4490524200000 |
| 13  | 02.01 | 2.005 | 4490000000000 | 4490523400000 |
| 6   | 02.01 | 2.058 | 4490000000000 | 4490529900000 |
| 6   | 02.01 | 2.058 | 4490000000000 | 4490524200000 |
| 6   | 08.01 | 2.058 | 4490000000000 | 4490523400000 |
| 116 | 08.02 | 2.30  | 4490000000000 | 4490529900000 |
| 124 | 08.01 | 2.028 | 4490000000000 | 4490523400000 |
| 116 | 06.01 | 2.030 | 4490000000000 | 4490524200000 |
| 57  | 13.01 | 2.015 | 4490000000000 | 4490529900000 |
| 13  | 13.01 | 2.036 | 4490000000000 | 4490529900000 |
| 13  | 13.01 | 2.036 | 4490000000000 | 4490524200000 |
| 13  | 14.01 | 2.036 | 4490000000000 | 4490523400000 |
| 5   | 14.01 | 2.044 | 4490000000000 | 4490523400000 |
| 14  | 14.01 | 2.049 | 4490000000000 | 4490524200000 |
| 14  | 14.01 | 2.049 | 4490000000000 | 4490523400000 |
| 5   | 14.01 | 2.044 | 4490000000000 | 4490529900000 |
| 5   | 14.01 | 2.044 | 4490000000000 | 4490524200000 |
| 14  | 15.01 | 2.049 | 4490000000000 | 4490529900000 |
| 14  | 15.01 | 2.055 | 4490000000000 | 4490524200000 |
| 14  | 15.01 | 2.055 | 4490000000000 | 4490523400000 |
| 14  | 15.01 | 2.055 | 4490000000000 | 4490529900000 |

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2020**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO N° 0010/2020**.

- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO N° 0010/2020** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.14. **O MUNICÍPIO DE XANXERÊ designa como GestorA e Fiscal desta Ata, a Sra. Luiza Babinski Sete**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Avelino Menegolla, Prefeito Municipal, e pela Sra. Geisla Antonelli Rayzer Flach, qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
**Órgão Gerenciador**

**GESUL COMERCIAL EIRELI**  
**Detentor da Ata**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: